

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. SETOR REQUISITANTE

Coordenação de Bens Móveis Permanentes (COBENS) / Gerência de Suprimento e Controle Patrimonial (GESUP).

### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 2.1. Natureza do Objeto:

**2.1.1.** Aquisição de Cadeira Tipo Caixa - com braços , Cadeira Giratória Espaldar Alto (para Juiz) e Sofá - 02 Lugares.

#### 2.1.2. Especificações, quantitativos e valores estimados:

LOTE 01 - EXCLUSIVO ME/EPP							
Lot	Item	Quantit	Unidade	Código Siad	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	1.1	15	Unidade	1707590	Cadeira Tipo Caixa, com braços	R\$ 797,18	R\$ 11.957,70

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
Lot	Item	Quantit	Unidade	Código Siad	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
2	2.1	100	Unidade	2037114	Cadeira Giratória Espaldar Alto (para Juiz)	R\$ 4.072,30	R\$ 407.230,00

LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
Lot	Item	Quantit	Unidade	Código Siad	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
3	3.1	200	Unidade	1779150	Sofá - 02 lugares Pés de Ferro	R\$ 1.458,89	R\$ 291.778,00

#### 2.2. Especificação do Objeto:

**As especificações técnicas e demais documentos necessários exigidos para cada item de material deste certame e necessários à elaboração da proposta comercial pelos licitantes, bem como para aceitabilidade do item, encontram-se listados abaixo e constituem partes integrantes e inseparáveis do edital publicado.**

- Anexo I do TR - Especificação Técnica Cadeira Tipo Caixa, com braços 25429202;
- Anexo II do TR - Especificação Técnica Cadeira Giratória Espaldar Alto (para Juiz) 25495914;
- Anexo III do TR - Especificação Técnica Sofá - 02 lugares Pés de Ferro 25429994.

#### 2.3. Requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança e sustentabilidade.

**2.3.1.** Os documentos exigidos como requisitos de aceitabilidade da proposta estão descritos na Especificação Técnica de cada um dos itens de material desta licitação e deverão ser apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar em cada lote, após a etapa de lances e convocação pelo pregoeiro, juntamente com a proposta comercial readequada.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A aquisição de cadeira tipo caixa, com braços tem como finalidade a utilização nas entradas dos edifícios deste Tribunal que dispõem de bancadas ou balcões de atendimento mais elevados e que não podem ser atendidas com cadeiras giratórias com altura padrão para posto de trabalho.

**3.2.** A aquisição de cadeira de espaldar alto com encosto em tela tem como objetivo a substituição de poltronas de magistrados que apresentem defeitos ou avançado desgaste, bem como o acréscimo decorrente da instalação de novas varas ou da alteração de layout nas comarcas, com a criação de sala específica para audiências separada do Gabinete, o que ocasiona, portanto, a necessidade de fornecimento de mais uma poltrona para este ambiente, em conformidade com a política de fornecimento de assentos ergonômicos aos magistrados.

**3.3.** A aquisição dos sofás de 02 lugares, por seu turno, tem como objetivo possibilitar o fornecimento deste mobiliário aos diversos ambientes de espera das edificações do Tribunal em todo o Estado.

### 4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**4.1.** O arrematante do lote deverá apresentar os documentos exigidos como requisitos de aceitabilidade do

objeto/proposta que estão descritos na Especificação Técnica de cada um dos itens desta licitação, juntamente com a proposta comercial readequada, para verificação de suas especificações técnicas pela Coordenação de Bens Móveis Permanentes (COBENS).

**4.1.1.** O fornecedor deverá informar em sua proposta a marca/modelo do produto cotado.

**4.2.** O produto ofertado deverá ser novo.

## **5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

**5.1.** O pregoeiro, subsidiado pelo setor requisitante, poderá solicitar ao arrematante do lote que apresente amostra do item cotado, que será submetida a análise pela COBENS.

**5.2.** A amostra deverá ser entregue montada.

**5.3.** A amostra deverá ser entregue no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data da solicitação pelo pregoeiro, no seguinte local: Unidade Camargos, situada na Rua Sócrates Alvim, nº 10, Bairro Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP 30.520-140.

**5.4.** A amostra encaminhada deverá estar devidamente identificada com os seguintes dados:

- Nome e CNPJ do licitante;

- Número do lote e do Pregão.

**5.5.** A amostra, conforme disposto no subitem 5.1, será submetida à análise da COBENS, a qual adotará como critério para exame e posterior aprovação a conformidade com as especificações técnicas exigidas para o certame, partes integrantes do Termo de Referência.

**5.6.** O pregoeiro disponibilizará no chat informações a respeito da data, horário e local de exame da amostra, conforme informado pela área demandante, devendo os interessados acessar o ambiente do pregão para obter as informações necessárias.

**5.7.** A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante e por outros interessados, não sendo permitidas, contudo, interferências no decorrer dos procedimentos.

**5.8.** A área técnica demandante emitirá parecer conclusivo a respeito do exame da amostra, o qual será inserido no respectivo processo administrativo da licitação e, oportunamente, terá seu resultado divulgado pelo Pregoeiro, momento em que será dada publicidade a todos interessados, inclusive à empresa fornecedora da amostra.

**5.9.** A não apresentação de amostra, conforme definido nos subitens anteriores, ensejará a desclassificação da respectiva proposta.

**5.10.** A amostra aprovada poderá ser descontada do total do material adquirido.

**5.11.** A amostra não aprovada será devolvida ao fornecedor, que terá o prazo de até 10 (dez) dias após a comunicação formal para recolher o material, eximindo-se o Tribunal de quaisquer ônus por inutilização ou danos decorrentes de testes efetuados no material.

**5.12.** Ao material não recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Tribunal, a critério da GESUP.

## **6. GARANTIA**

**6.1.** O prazo de garantia dos bens deverá ser de, no mínimo:

**a)** 12 (doze) meses, para os itens dos Lotes 1 e 3;

**b)** 5 (cinco) anos, para o item do Lote 2.

**6.1.1.** O prazo de garantia será contado da data do recebimento definitivo, ocasião em que deverá ser entregue o correspondente certificado de garantia.

**6.1.2.** Juntamente com o certificado de garantia, deverão ser indicadas empresas aptas a prestar assistência técnica dos produtos entregues.

**6.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o TJMG.

**6.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada pelo fabricante.

**6.4.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada à correção de defeitos de fábrica apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, bem como a realização de ajustes, reparos e correções necessários para saneamento dos vícios.

**6.5.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou

superiores aos das peças utilizadas na fabricação dos objetos.

**6.6.** Uma vez notificada, a CONTRATADA disporá de um prazo de 5 (cinco) dias úteis para retirar o(s) bem(ns) que apresentar(em) vício ou defeito na COBENS – Rua Sócrates Alvim, 10 – Camargos – Belo Horizonte, Minas Gerais e, uma vez efetuada essa retirada, contar-se-á o prazo de 10 (dez) dias úteis para o reparo ou substituição do(s) referido(s) bem(ns).

**6.7.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pelo TJMG.

**6.8.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do TJMG ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, serão adotadas as providências pertinentes ao descumprimento contratual previstas em edital.

**6.9.** O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

**6.10.** Caso o vício apresentado possa ser sanado mediante simples substituição de peça, componente ou acamento, sem necessidade de retirada do bem, a CONTRATADA poderá agendar pelo telefone (31) 3419-9732 a data e hora para realizar o reparo diretamente na COBENS, no endereço informado no subitem 6.6.

**6.11.** A garantia legal ou a garantia do objeto tem prazo de vigência próprio, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**6.12.** Demais disposições encontram-se estabelecidas na Minuta de Contrato.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 7.1. Prazo de Entrega:

**7.1.1.** O prazo de entrega será contado a partir da data de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

**7.1.2.** O prazo de entrega foi estabelecido para cada Lote e item de material, conforme quadros abaixo.

**7.1.3.** A quantidade/percentual de entrega estabelecida abaixo deverá ser observada após o recebimento da nota de empenho relativo a cada lote.

**7.1.4.** O prazo de entrega será contado em dias corridos.

**7.1.5.** A alteração do prazo de entrega do mobiliário somente será admitida se presente alguma das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.1.6.** Os requerimentos de prorrogação de prazo para a entrega do objeto deverão ser encaminhados à GESUP, devidamente justificados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do prazo final para o cumprimento da obrigação.

Lote	Item	Descrição	Quantidade Percentual	Prazo em Dias Corridos
1	1.1.	Cadeira Tipo Caixa, com braços	100%	em até 45 (quarenta e cinco) dias

Lote	Item	Descrição	Quantidade Percentual	Prazo em Dias Corridos
2	2.1.	Cadeira Giratória Espaldar Alto (para Juiz)	100%	em até 60 (sessenta) dias

Lote	Item	Descrição	Quantidade Percentual	Prazo em Dias Corridos
3	3.1	Sofá - 02 Lugares - Pés de Ferro	50%	em até 45 (quarenta e cinco) dias
			50%	em até 90 (noventa) dias

### 7.2. Local e Horário de Entrega:

**7.2.1.** O mobiliário deverá ser entregue no prédio da Unidade Camargos, situado na Rua Sócrates Alvim, nº 10, Bairro Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP: 30520-140, das 8h às 12h e das 13h às 16h30.

**7.2.2.** A entrega do mobiliário deverá ser agendada pela CONTRATADA na COBENS, por meio do telefone (31) 3419.9700, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na sua chegada ao endereço supracitado.

**7.2.3.** Por acordo das partes, o material poderá ser entregue parceladamente, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega da totalidade do objeto, em conformidade com o tipo de

empenho emitido.

### **7.3. Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo**

**7.3.1.** Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 140, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.3.2.** O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

**7.3.3.** O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

**a)** materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados, de acordo com a especificação técnica, e considerado conforme, mediante avaliação feita por amostragem do produto;

**b)** quantidades dos materiais em conformidade com o estabelecido na nota de empenho, no prazo, local e horário de entrega previstos neste Termo de Referência.

**7.3.4.** O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:

**a)** verificação física – feita por amostragem - para constatar sua integridade;

**b)** verificação da conformidade com a quantidade e especificações constantes deste Edital, estando as amostras aprovadas.

**7.3.5.** Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela Comissão de Recebimento de Materiais, o qual poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por dois servidores da GESUP.

**7.3.6.** Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 08 (oito) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

**7.3.7.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e ficará sujeito à aplicação das sanções previstas neste Edital.

**7.3.8.** Os custos com o recolhimento e substituição do material recusado serão arcados exclusivamente pelo fornecedor.

**7.3.9.** Ao material não recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao TJMG.

### **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Conforme disposições da Minuta de Contrato - Anexo VI.

### **9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme item 13 do Edital para todos os lotes e disposições da Minuta de Contrato - Anexo VI.

### **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Conforme disposições da Minuta de Contrato - Anexo VI.

### **11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Conforme disposições da Minuta de Contrato - Anexo VI.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Conforme disposições da Minuta de Contrato - Anexo VI.

---